

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1802/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1009953-59.2023.8.11.0041 em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ, no qual foi proferida sentença determinando a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora; considerando o Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/14640.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50%, sem imposição de compensação horária e sem prejuízo do subsídio, enquanto restar comprovada a necessidade de cuidado e atenção aos seus dependentes, a servidora DELCIANE MANENTI, matrícula nº 234912/001, Professor Educ. Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1009953-59.2023.8.11.0041.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: de3ba97b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar